MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA

marapoama.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 · Ano III · Edição nº 370

Publicação Oficial do Município de Marapoama, conforme Lei Municipal



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.145, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município para os fins que especifica."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na(s) classificação(ões) como segue:

02.07.00

12.361.0004.2018.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 15.000,00

0.05.00

200.210 – Lei Aldir Blanc

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 20.000,00

0.05.00

200.210 – Lei Aldir Blanc

ARTIGO 2º - A cobertura do(s) Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) descrito(s) no Artigo 1º, será por excesso de arrecadação oriundos de Convênio n°: 308821202500002-028086, Lei Aldir Blanc.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 06/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 06 de outubro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

.....

Decretos

DECRETO Nº 135, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 728/2014 de 03/09/2014, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marapoama, para o mandato de 02 anos a contar desta data, os seguintes membros:

I - Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular – Thassia Zaneti Caretta Rainieri

Suplente – Alecsandra Siqueiro

b) Titular – Monieli Roberta Porto Castro

Suplente – Lara Liz Barata Costa

II – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Daiane Cristina da Silva Bozoli

Suplente: Maria Aparecida Ferro Bortolozzo

III – Um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular – Vanessa Meneguesso Rota

Suplente – Gisele Rotta Chatack

IV – Um (01) representante do Setor Financeiro:

a) Titular – José Marcos Maturi

Suplente – Tiago Cintrão

V – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular – Vilmo Palomo Marin

Suplente – Jonathan Capóia

b) Titular – Fátima Aparecida da Silva Mesticoni

Suplente – Conceição Gimenez Leal

c) Titular – Grasiane Meneguesso Alves

Suplente – Maria Ranayane Barbosa da Silva Cossari

d) Titular – Jonathan de Azevedo Dias

Suplente – Maria Eduarda Munhoz Feroldi

e) Titular – Regiane Barbizan

Suplente – Lucas Muler Bellini

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 02 de setembro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLAVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

.....

DECRETO Nº 144, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO."

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira – Dia do Servidor Público) será normal, sendo considerado ponto facultativo, em substituição, o dia 30 de outubro (sexta-feira).

ARTIGO 2º - Os servidores lotados no Almoxarifado, responsáveis pela coleta de lixo e limpeza pública, executarão suas atribuições normalmente, e os serviços de Saúde (UBS) funcionarão como pronto atendimento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 07 de outubro de 2026.

LOURENCO LORENCETI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA

Encarregada de Contratos e Convênios

.....